CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO
REFª CUP_04/2020

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA JAN-DEZ/2021

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS **3**

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO 3
CLÁUSULA 2.ª – PREÇO BASE 4
CLÁUSULA 3.ª – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 5
CLÁUSULA 4.ª – CONTRATO 5
CLÁUSULA 5.ª – PRAZO 5

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS **5**

CLÁUSULA 6.ª – OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR 5
CLÁUSULA 7.ª – CONFORMIDADE DOS PRODUTOS 6
CLÁUSULA 8.ª – VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS 6
CLÁUSULA 9.ª – ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO 6
CLÁUSULA 10.ª – OBJETO DO DEVER DE SIGILO 7
CLÁUSULA 11.ª – PREÇO CONTRATUAL 7
CLÁUSULA 12.ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 8
CLÁUSULA 13.ª – PENALIDADES CONTRATUAIS 8

CAPÍTULO III – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS **9**

CLÁUSULA 14.ª – FORO COMPETENTE 9

CAPÍTULO IV– DISPOSIÇÕES FINAIS **9**

CLÁUSULA 15.ª – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL 9
CLÁUSULA 16.ª – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES 9
CLÁUSULA 17.ª – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 9

Capítulo I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a observar na sequência de convite endereçado pela FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA, entidade proprietária da Escola Profissional de Leiria e que tem por objeto principal **o fornecimento de produtos de limpeza**, de acordo com as seguintes especificações:

Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Secante p/máq. louça - águas duras - 5 kg	un	6	25,92 €	155,52 €
Alcool Gel 5 lt	un	65	12,19 €	792,57 €
Cabos **Alumínio 1,5 mt.**	un	8	3,00 €	24,03 €
Detergente máq. louça 6kg	un	8	19,61 €	156,91 €
Decapante 5 kg	un	4	14,76 €	59,06 €
Desincrustante p/Grelhador 6kg (Sutter ou equivalente)	un	16	16,79 €	268,59 €
Deterg. Desengordurante Fornos 5kg (Sutter ou equivalente)	un	30	19,46 €	583,80 €
Deterg. Louça Manual 5 lit. (Sutter ou equivalente)	un	80	6,84 €	546,93 €
Deterg. máq.louça 24kg (Sutter ou equivalente)	un	10	52,53 €	525,30 €
Deterg. máq. louça pastilhas (Suma Dify Diverey ou equivalente)	un	11	66,32 €	729,48 €
Deterg.máq. roupa Skip líquido Active Clean 100 doses ou equivalente	un	12	26,61 €	319,32 €
Desinfetante bactericida virucida 5 lt	un	5	21,19 €	105,95 €
Esfregão aço Inox 40g. (Vileda ou equivalente)	un	36	1,54 €	55,56 €
Esfregão aço Inox 60g. (Vileda ou equivalente)	un	36	2,02 €	72,84 €
Esfregão verde Scotch Brite Classic XXL ou equivalente	un	132	1,05 €	139,04 €
Esponja salva unhas 15x7 Vileda ou equivalente	un	10	0,91 €	9,10 €
Guardanapos 22x22 folha dupla cx 30 unid	un	4	13,62 €	54,47 €
Guardanapos 33x33 folha Dupla cx 30 unid	un	40	21,06 €	842,40 €
Guardanapos D1000	un	4	27,10 €	108,40 €
Guardanapos Zig-Zag 8000 f	un	4	9,07 €	36,27 €
Luvas Descartáveis Azuis (Nitrilo) cx 100 unid	un	60	13,97 €	838,00 €
Luvas Superfood T M/L par	un	120	1,25 €	150,00 €
Mascaras Cirurgicas (cx. 50 unid)	un	30	5,42 €	162,50 €

Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Pano Microfibra	un	100	0,64 €	64,00 €
Papel Higiénico Jumbo (12 rolos)	un	100	6,83 €	683,33 €
Papel vegetal (Renova ou equivalente) 50x75	un	6	17,37 €	104,22 €
Pastilhas desinfetantes para salada 300 unid	un	4	17,42 €	69,67 €
Pelicula aderente 300 mt	un	24	5,73 €	137,60 €
Recarga esfregona ecológica tiras spunlace	un	80	1,00 €	80,00 €
Recarga ambientador touch & fresh Marine	un	60	3,48 €	209,00 €
Rolo papel bar - 6 unid. **Mini espiral**	un	6	7,45 €	44,70 €
Rolo Papel Cozinha - 2 unid. (300 met.)	un	120	10,40 €	1 248,00 €
Rolos papel bar/restaurante - pasta laminada (6 unid.) Auto Corte	un	6	11,08 €	66,50 €
Sabonete antibacteriano - 5 Lt.	un	8	9,33 €	74,64 €
Sabonete Liquido 5 Lt.	un	12	3,82 €	45,84 €
Saco rolo 100 Lt. (c/20 unid.)	un	40	1,63 €	65,07 €
Sacos alça	kg	20	2,20 €	44,07 €
Sacos cristal para cozinha 30x40	kg	40	2,40 €	95,87 €
Sacos cristal para cozinha 50x70	kg	30	2,40 €	71,90 €
Sacos Lixo 130 lit. (Kg)	kg	400	1,35 €	540,00 €
Sacos Lixo 30 lit. (c/ 10 unid.)	un	200	0,36 €	72,67 €
Sacos lixo 50lit. Rolo (c/ 20 unid.)	un	120	0,83 €	100,00 €
Saquetas talher cx 2000	un	30	11,13 €	334,00 €
Secante máquina mouça 20kg (Sutter ou equivalente)	un	6	64,63 €	387,76 €
Suma auto oven clean - forno (Diversey ou equivalente) 5 lt	un	3	27,05 €	81,16 €
Suma auto oven rise - forno (Diversey ou equivalente) 5 lt	un	3	26,96 €	80,89 €
Toalhas de Mãos 23x25 - 20 unid.	un	60	15,61 €	936,60 €
Toalhetes Para Tabuleiros 30x45 c/ 1000 unid	un	80	6,73 €	538,67 €

Cláusula 2.ª – Preço Base

Pela aquisição dos produtos referidos na cláusula primeira a FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA, dispõe-se a pagar ao fornecedor o preço base de 12.912,17€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor. *(valor médio resultante de consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35º-A do CCP).*

Cláusula 3.ª – Apresentação da proposta

1 – A proposta, para além do indicado no convite, deve ainda conter os seguintes elementos:

a) O preço total;

b) O preço unitário por produto.

2 – Podem ainda ser especificados aspetos que se considerem relevantes para avaliação da mesma.

Cláusula 4.ª – Contrato

1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado e os seus anexos;

2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;

b) O presente Caderno de Encargos;

c) A proposta adjudicada;

d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Cláusula 5.ª – Prazo

1 – O fornecimento será por um período previsível de 12 meses;

2 – O contrato terá início na data da sua assinatura e termo em 31 de dezembro de 2021.

Capítulo II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 6.ª – Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de entrega dos produtos identificados na sua proposta;

b) Obrigação da entrega dos produtos dentro das normas HACCP.

Cláusula 7.ª – Conformidade dos produtos

1 – O fornecedor obriga-se a fornecer ao contraente os produtos objeto do contrato com as especificações previstas no presente caderno de encargos;

2 – Os produtos objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;

3 – O fornecedor é responsável perante a FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA, por qualquer má conservação dos produtos objeto do contrato, que exista no momento em que estes lhe são entregues.

Cláusula 8.ª – Verificação da qualidade dos produtos

1 – O fornecedor deverá facultar à FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA todos os meios necessários à verificação da qualidade e bom estado de conservação do fornecimento efetuado, obrigando-se à substituição imediata se os mesmos não estiverem dentro das normas requeridas;

2 – Todos e quaisquer custos inerentes à substituição serão da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 9.ª – Entrega dos produtos objeto do contrato

1 – Os produtos objeto do contrato deverão ser entregues faseadamente, de acordo com as requisições, no prazo máximo de 48 horas após as mesmas;

2 – Sem prejuízo do número anterior, ocasionalmente, o prazo de entrega poderá ser acordado entre o fornecedor e a Fundação Escola Profissional de Leiria;

3 – Os produtos serão entregues até às 10h00 de segunda a sexta-feira;

4 – Será efetuada a verificação dos produtos, por parte do serviço de aprovisionamento da Fundação Escola Profissional de Leiria, com o objetivo de averiguar a qualidade, acondicionamento e ainda as quantidades em função da encomenda;

5 – Todas as despesas e custos com o transporte dos produtos objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 10.ª – Objeto do dever de sigilo

1 – O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato;

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato;

3 – Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.ª – Preço contratual

1 – Pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 12.ª – Condições de pagamento

1 – As quantias devidas pela FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA, nos termos da cláusula anterior, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva;

2 – As faturas deverão ser enviadas para a Fundação Escola Profissional de Leiria, Apartado 2819, 2401-901 Leiria;

3 – Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos produtos objeto de contrato, de acordo com a encomenda efectuada;

4 – Em caso de discordância por parte da FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor o respetivo fundamento, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas ou nota de crédito;

5 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para o NIB comunicado por escrito pelo fornecedor.

Cláusula 13.ª – Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Fundação Escola Profissional de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o seguinte regime de penalidades:

a) 1% do valor da adjudicação por cada dia de atraso até ao limite de 20% do valor do contrato, prazo a partir do qual haverá lugar à rescisão do contrato sem quaisquer ónus ou encargos da responsabilidade da Fundação Escola Profissional de Leiria.

Capítulo III – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 14.ª – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do foro da Comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo IV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.ª – Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato;

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17.ª – Legislação aplicável

Em tudo omisso neste caderno de encargos, observar-se-á a legislação aplicável.

Leiria, 27 de novembro de 2020

Susana Nogueira
Presidente da Direção